



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

**EDITAL Nº 09/2023-CMAL/UFOPA
SELEÇÃO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

O Campus Universitário de Monte Alegre, por meio da Comissão de análise e seleção para concessão de Bolsa Auxílio, designada pela Portaria 19/2023 – CMAL, no uso de suas atribuições conferidas, consoante as disposições legais e normativas vigentes, considerando a disponibilização de recursos orçamentários da unidade, torna público o presente Edital para concessão de Bolsa Auxílio a docentes vinculados ao curso de Graduação do Campus, com intuito de fomentar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no CMAL.

1 DO OBJETIVO

1.1 Estabelecer apoio financeiro a projetos de ensino, pesquisa e extensão pertencentes ao Campus Universitário de Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará, vigentes e devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) e/ou Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE);

1.2 Fomentar o ensino, à pesquisa e a extensão no Campus Universitário de Monte Alegre da Ufopa, por meio da concessão de Bolsa Auxílio no valor de R\$ 8.341,80 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) que sairão dos recursos orçamentários do Campus, conforme Plano de Gestão Orçamentário (PGO) 2023;

1.3 Selecionar até 2 projetos para receber a quantia mínima de R\$ 4.170,90 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa centavos), que serão pagos em parcela única, a fim de executar ações que necessitam de recurso financeiro para custear materiais de consumo, no qual será submetido plano de trabalho, planejado e executado pela coordenação do projeto;

1.4 Os projetos contemplados com recursos financeiros, exceto auxílio estudantil, das Pró-Reitorias citadas não poderão participar deste edital.

1.5 Este edital tem vigência de 1 ano, a contar da data de recebimento dos auxílios.

2 DO AUXÍLIO

2.1 O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa auxílio, de acordo com as normas prevista na resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

2.2 O recurso que será ofertado às coordenações dos projetos de pesquisa ou extensão é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

proveniente do custeio do Campus, compreendendo o valor de R\$ 4.170,90 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa centavos) por projeto, com um montante disponibilizado de R\$ 8.341,80 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

2.3 Os valores serão pagos em parcela única para o coordenador do projeto selecionado, com previsão de pagamento para o mês de novembro de 2023;

2.4 A oferta do referido recurso está condicionada à disponibilidade financeira da Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) e da Pró-Reitoria de Administração (Proad);

2.5 O recurso será distribuído aos coordenadores de projetos vinculados ao Campus de Monte Alegre para executar ações que necessitam de aporte financeiro;

2.6 O auxílio financeiro poderá ser utilizado na aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), diárias/auxílio e passagens para atividades extensionistas de campo, conforme detalhamento no Anexo I deste Edital.

2.7 Não será permitido usar o recurso para compra de equipamentos que são classificados como de uso permanente como, por exemplo: computadores, *notebooks*, celulares, equipamentos de laboratórios, *nobreaks*, dentre outros.

2.8 Todas as despesas devem ser posteriormente comprovadas via emissão de nota fiscal devidamente registrada em nome do coordenador do projeto contemplado.

2.9 A prestação de contas se dará em conformidade com o item 8 deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO EDITAL

3.1 Ser docente ativo do quadro permanente da Ufopa, em regime mínimo de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Campus de Monte Alegre;

3.2 Ser coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, cadastrados e vigentes nas Pró-Reitorias PROCCE e PROPIT;

3.3 Estar com currículo lattes atualizado;

3.4 O projeto não ter recebido recurso financeiro anteriormente.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via e-mail, endereçado ao Campus de Monte Alegre, montealegre@ufopa.edu.br, no período de xxxxxx de outubro de 2023;

4.2 No ato da inscrição: o assunto do e-mail deve ser “**INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 09/2023-CMAL/UFOPA**”. No e-mail de inscrição devem constar os itens abaixo:

Campus Universitário de Monte Alegre – CMAL/Ufopa
Travessa Major Francisco Mariano, nº 280, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000
montealegre@ufopa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 4.2.1 Plano de trabalho (anexo IV);
- 4.2.2 Orçamento do projeto (anexo II)
- 4.2.3 Currículo lattes e Termo de responsabilidade (Anexo VI);
- 4.2.4 Portaria ou comprovante do projeto ativo vinculado a Ufopa.

4.3 A inscrição no certame implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo seletivo para concessão de recurso financeiro compreenderá a etapa única de avaliação de títulos, que será efetuada pelos membros da Comissão de seleção do Campus, conforme Portaria nº 19/2023-CMAL, de 29 de setembro de 2023;

5.2 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Currículo lattes considerando apenas a produção dos últimos 36 meses, mediante a assinatura do Termo de responsabilidade pela Coordenação do Projeto, conforme Anexo VI deste Edital;

5.3 A Comissão de seleção considerará e pontuará, conforme Anexo III deste Edital, os seguintes itens:

- 5.3.1 Títulos acadêmicos;
- 5.3.2 Produção científica;
- 5.3.3 Projeto de Ensino;
- 5.3.4 Projeto de pesquisa;
- 5.3.5 Projeto de extensão.

5.4 A pontuação total de cada candidato na avaliação de títulos corresponderá à soma simples da pontuação descrita na tabela do Anexo III;

5.5 Cada coordenador poderá submeter apenas 1 (um) plano de trabalho;

5.6 Detalhar o orçamento do projeto, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

6 DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1 Os docentes, cujos planos de trabalho forem contemplados neste Edital, deverão aguardar os trâmites do processo de pagamento que é realizado pela Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) e Pró-Reitoria de Administração (Proad) da Ufopa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

6.2 O prazo para recebimento do auxílio depende da disposição orçamentária, e o tempo necessário para finalização do processo, que pode durar de 15 a 45 dias após abertura do processo;

6.3 Após resultado final, os projetos contemplados com o auxílio, deverão enviar os dados bancários do coordenador (Nome completo, CPF, banco, nº de agência e nº de conta corrente) para implementação do auxílio, para o e-mail montealegre@ufopa.edu.br com o título “Dados bancários para implementação da bolsa auxílio”;

6.4 A assinatura do plano de trabalho implicará no conhecimento e aceitação pelo docente, das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

7 DOS COMPROMISSOS

7.1 O coordenador do projeto indicado para recebimento do auxílio compromete-se a utilizar o recurso para custeio de despesas relativas às ações de pesquisa ou extensão, relacionadas no Plano de Trabalho e/ou a divulgação dos dados da Pesquisa do Projeto contemplado, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2 O coordenador do projeto contemplado se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital;

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação das informações submetidas à avaliação, sob pena da Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, do Código Penal;

7.4 O coordenador do projeto se responsabilizará por qualquer ação do recurso recebido que se enquadre em prejuízo ao erário, observados na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

7.5 O coordenador do projeto contemplado prestará contas de todos os gastos efetuados com os recursos recebidos, de acordo com o item 8 deste Edital.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para a prestação de contas é necessário a apresentação da nota fiscal dos serviços e materiais de consumo, válidas desde o dia do recebimento do auxílio até o decorrer de um ano;

8.2 A coordenação do projeto deverá entregar um único relatório de prestação de contas, conforme Anexo V deste Edital, de acordo com o Cronograma previsto no item 12. No campo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

específico do relatório deve-se descrever a justificativa de compra de cada item, relacionado com os objetivos do plano de trabalho;

8.3 Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre (enviar para o e-mail: montealegre@ufopa.edu.br) com o título “Relatório de Prestação de Contas do Edital nº 09/2023-CMAL/UFOPA”), que poderá aprovar ou reprovar cada relatório individualmente;

8.4 Relatórios reprovados pelo Conselho do Campus poderão ser corrigidos e reenviados para análise do Conselho em até 15 dias;

8.5 Caso o relatório seja novamente reprovado, o coordenador deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 O Resultado preliminar será divulgado até às xxx do dia xxx de outubro de 2023 no site da Ufopa/Campus Monte Alegre.

9.2 O Resultado final será divulgado após análise de recurso, dia xx de outubro de 2023 no site da Ufopa/Campus Monte Alegre.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail (montealegre@ufopa.edu.br) com o título “Recurso-Edital nº 09/2023-CMAL”) no momento da divulgação do Resultado Preliminar;

10.2 O recurso deve conter:

10.2.1. Nome do coordenador e do plano de trabalho,

10.2.2. Motivo do pedido de recurso

10.2.3. Assinatura digital do servidor;

10.3 O resultado final do recurso será divulgado no dia xxxxxxxx.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Comissão de seleção, em primeira instância, e pelo Conselho do Campus em última instância;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

12 CRONOGRAMA RESUMIDO

Lançamento do Edital	05/10/2023
Período de interposição de Recurso ao edital	06/10/2023
Resultado de interposição dos recursos do edital	09/10/2023
Inscrições e submissão de planos de trabalho	09 a 11/10/2023
Resultado preliminar	16/10/2023
Interposição de recurso à Lista Preliminar	17/10/2023
Resultado do recurso à Lista Preliminar	18/10/2023
Publicação do resultado final	18/10/2023
Envio dos Dados bancários para implementação do auxílio de fomento à pesquisa	19/10/2023
Recebimento do recurso financeiro	De acordo com tramitação do processo de pagamento, conforme disponibilidade da Proplan/Proad-Ufopa
Implementação das ações	01/11/2023 a 31/10/2024
Prestação de contas	01 a 30/11/2024

Monte Alegre-PA, 05 de outubro de 2023.
Comissão Organizadora do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA-AUXÍLIO) E FORMAS DE COMPROVAÇÃO DOS GASTOS (Baseado na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional)

Itens financiáveis com o auxílio financeiro e formas de comprovação

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do coordenador do Projeto.
Diárias/Auxílio para atividades extensionistas de campo	Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 77/2020 - Consad/Ufopa (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/Ufopa (para estudantes de graduação e pós-graduação).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.
Passagens para atividades extensionistas de campo	Bilhetes de passagens fluviais e terrestres para deslocamento dentro do município de Santarém e região Oeste do Pará, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto.	Cópia do bilhete de passagem contendo: nome da empresa, CNPJ, nome do membro do projeto beneficiado, data e horário das viagens de ida e volta.

Itens não financiáveis com o auxílio financeiro

Item	Descrição/Detalhamento
Materiais permanentes	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Livros, equipamentos, mobiliário, etc.
Obras de construção civil	Inclusive de reparação, reformas ou adaptação
Pagamentos ou viagens relacionadas a eventos de qualquer natureza	Incluindo diárias, passagens e taxa de inscrição
Pagamentos ou viagens relacionadas a eventos de qualquer natureza	Considerando as atividades previstas no projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. ORÇAMENTO DETALHADO:

- *Preencha a tabela abaixo atentando-se à **RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA-AUXÍLIO)**, disponível no **Anexo I** do Edital.*
- *Recurso financeiro a ser disponibilizado a cada projeto: R\$ 4.170,90 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa centavos)*
- *Este orçamento consiste em um planejamento, sendo permitida sua alteração ao longo da vigência do projeto, dentro das normas estabelecidas neste edital.*

Tabela 1. Orçamento detalhado do projeto

Categoria (itens de custeio)	Descrição	Qde	Valor Unitário	Valor Total
Material de consumo	Item 1			
	Item 2			
	Total			
Serviço de terceiros -pessoa física	Item 1			
	Item 2			
	Total			
Serviço de terceiros – pessoa jurídica	Item 1			
	Item 2			
	Total			
Passagens para atividades de campo	Item 1			
	Item 2			
	Total			
Diárias para Atividades Extensionistas de campo	Item 1			
	Item 2			
	Total			
TOTAL GERAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO
DE TÍTULOS DOS INSCRITOS.**

1 - TÍTULOS ACADÊMICOS (Para títulos constantes na formação acadêmica será considerado somente a maior titulação)	
Doutorado	30,00
Mestrado	25,00
Especialização	20,00
Graduação	15,00
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Pontuação	
Artigo completo publicado em periódico com Qualis Capes A1 a A4)	6,00 por artigo
Artigo completo publicado em periódico com Qualis Capes B1	5,00 por artigo
Artigo completo publicado em periódico com Qualis Capes B2 e B3	3,00 por artigo
Artigo completo em periódico com Qualis Capes B4 e B5	1,50 por artigo
Trabalho completo publicado em anais de eventos/congresso	1,00 por trabalho
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,75 por resumo
Resumos publicados em anais de congressos	0,5 por resumo
Livro autoral publicado em editora com conselho editorial	6,00 por livro
Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	3,00 por capítulo
Organização de obra publicada em editora com conselho editorial	2,00 por obra
3 - PROJETO DE PESQUISA	
Pontuação	
Coordenação de projeto de pesquisa	5,00 por projeto
Participação em projeto de pesquisa	2,50 por projeto
4 - PROJETO DE EXTENSÃO	
Pontuação	
Coordenação de projeto de extensão	5,00 por projeto
Participação em projeto de extensão	2,50 por projeto
5 - PROJETO INTEGRADO: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
Pontuação	
Coordenação de projeto de extensão	5,00 por projeto
Participação em projeto de extensão	2,50 por projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

1 DADOS DO PROPONENTE

Título do Projeto
Coordenador(a) do Projeto

2 DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

RESUMO DO PROJETO (Até 300 palavras)

OBJETIVOS (Até 150 palavras)

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROJETO	PREVISÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS

CRONOGRAMA 2023/2024												
AÇÕES	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	...
1.												
2.												
3.												

Preencha com "X" nos meses que forem executadas as ações

Monte Alegre, ____ de _____ de 2023

Assinatura da coordenação de projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 IDENTIFICAÇÃO

- Título do Projeto:
- Coordenador (a) do Projeto:

2. RELAÇÃO DE GASTOS

2.1 Materiais de consumo

Nº Item	Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF ou CNPJ emissor	Descrição detalhada do item	Justificativa de Compra do Item*	Unidade de fornecimento (caixa, fardo, pacote, unidade, etc.)	Quanti dade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (Qde x Valor Unitário) (R\$)
01								
02								
03								
04								
TOTAL (R\$)								

*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.2 Serviço de terceiros - pessoa física

Nº Item	Nº da Nota fiscal	CPF do emissor	Descrição detalhada do serviço	Justificativa da aquisição do serviço*	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (Qde x Valor Unitário) (R\$)
01							
02							
03							
04							
TOTAL (R\$)							

*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do projeto.

2.3 Serviço de terceiros - pessoa jurídica

Nº Item	Nº da Nota/ cupom fiscal	CNPJ do emissor	Descrição detalhada do serviço	Justificativa da aquisição do serviço*	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (Qde x Valor Unitário) (R\$)
01							
02							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

03							
04							
TOTAL (R\$)							

*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do projeto.

2.4 Diárias/auxílio para atividades extensionistas de campo

Nº Item	CPF do beneficiário da diária/auxílio (membro do projeto)	Nome do beneficiário da diária/auxílio (membro do projeto)	Descrição detalhada da atividade extensionista realizada	Justificativa de pagamento da diária/auxílio*	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (Qde x Valor Unitário) (R\$)
01							
02							
03							
04							
TOTAL (R\$)							

*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.5 Passagens para atividades extensionistas de campo

Nº Item	Nº do Bilhete de passagem	CNPJ da empresa	Nome do beneficiário da passagem (membro do projeto)	Descrição detalhada da atividade extensionista realizada	Justificativa de compra da passagem*	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (Qde x Valor Unitário) (R\$)
01								
02								
03								
04								
TOTAL (R\$)								

*Obrigatoriamente relacionada aos objetivos do projeto.

2.6 Fotografias dos Itens Adquiridos e de uso nas Atividades de Extensão do Projeto:

Inserir legenda em cada fotografia, com a descrição do item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

TOTAL GERAL

(Material de consumo + serviços de terceiros PF + serviço de terceiros PJ + Diárias/auxílio + passagens): _____

Declaro que todos os gastos realizados com a Bolsa-Auxílio recebida por meio do Edital nº xxxxx CMAL foram realizados respeitando os requisitos estabelecidos neste.

ANEXOS

- Comprovantes dos gastos realizados (de acordo com a forma de comprovação estabelecida no Anexo I deste Edital)

Monte Alegre, ___ de _____ de 2023.

Coordenador (a) do projeto

Assinatura eletrônica Sou Gov



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro-me ciente de que todas as produções apresentadas no Currículo Lattes e os documentos encaminhados por e-mail são cópias que correspondem aos originais, conforme solicitados no EDITAL Nº 09/2023-CMAL/UFOPA SELEÇÃO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Declaro-me ciente de que eventual encaminhamento de documento falso ou adulterado implicará na minha responsabilização na esfera cível e penal, após procedimento investigativo.

Declaro-me ciente de que em data futura, caso convocado, devo apresentar presencialmente todos os documentos originais dos quais encaminhei cópia digitalizada por e-mail.

Monte Alegre, ___ de _____ de 2023

Assinatura da coordenação de projeto